



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2051, quinta-feira, 15 de setembro de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 621, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o §3º e alíneas "a", "b", "c" e "d" do Artigo 24 da Lei nº 1.715, de 14 de dezembro de 1979, e acrescenta o parágrafo 4º, do mesmo artigo, que altera o Código Tributário do Município de Joinville.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados o §3º e as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 24 da Lei nº 1715, de 14 de dezembro de 1979, que altera o Código Tributário do município de Joinville.

Art. 2º Acrescenta o §4º do Artigo 24 da Lei nº 1715, de 14 de dezembro de 1979, com a seguinte redação:

“§4º Quando verificado indícios de omissões de receitas, uso de artifícios ou intuito de fraude, sonegação ou evasão tributária, a autoridade fiscal competente intimará o sujeito passivo para prestar esclarecimentos. Sendo estes insuficientes ou não elucidarem a questão, lavrar-se-á o lançamento tributário de ofício, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Complementar nº 15/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Neto Petters



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014304323** e o código CRC **8FF1F35D**.

LEI N° 9.276, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Isenta do pagamento da tarifa de qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, que funcione por concessão e com fiscalização do poder público no município de Joinville e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, junto às empresas de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, ferryboat, canoa ou similar, de propriedade do Município ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público, a isenção de pagamento da tarifa convencional aos seguintes usuários:

I - Pessoas com deficiência diagnosticada;

II - Acompanhantes às pessoas com deficiência, devendo a necessidade do acompanhamento estar expressa no laudo do diagnóstico a que se refere o § 1º deste artigo;

§ 1º Para fazer jus à isenção de que trata o caput deste artigo o beneficiário deverá comprovar a deficiência por laudo diagnóstico, emitido por especialista, em que conste o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10).

§ 2º A isenção de pagamento da tarifa convencional às pessoas com deficiência e aos acompanhantes necessários se dará àquelas que utilizarem o transporte fluvial, lacustre ou marítimo por meio de veículos motorizados, bicicletas e pedestres.

Art. 2º Caberá às empresas de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, ferryboat, canoa ou similar, de propriedade do Município ou privada, disponibilizar ao cidadão as informações desta Lei de Isenção do pagamento da tarifa convencional às pessoas com deficiência e ao acompanhante necessário, em locais de fácil acesso e visualização, para conhecimento dos funcionários e dos munícipes em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308765** e o código CRC **E69F7C75**.

LEI N° 9.275, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Olívio Prusseck, para fins exclusivamente postais, no Bairro Zona Industrial Norte em Joinville.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Olívio Prusseck", a lateral da Avenida Santos Dumont, ao lado da edificação n° 4.240, identificada hoje no SGC como SD 40476, Bairro Zona Industrial Norte na cidade de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n° 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária n° 111/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014303587** e o código CRC **814BB526**.

LEI N° 9.274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Amantino de Oliveira, no Bairro Aventureiro, no Município de Joinville.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme

artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Amantino de Oliveira", a lateral da Rua João de Barro, entre as edificações nº 48 e 140, identificada hoje no SGC como SD 21201, no Bairro Aventureiro, na cidade de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 116/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014303186** e o código CRC **EEA2122B**.

LEI Nº 9.273, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Servidão Sebastião Elias de Oliveira, lateral à direita da Rua Cidade de Luziana, nº 100, no bairro Itinga.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Sebastião Elias de Oliveira, a via sem nome, lateral à direita da Rua Cidade de Luziana, ao lado do nº 100, nas coordenadas - 26.38990, - 48.83360, no Bairro Itinga.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5230/2005, cuja a redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 225/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Kiko do Restaurante



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014302587** e o código CRC **8BBC6A28**.

DECRETO Nº 50.448, de 15 de setembro de 2022.

Altera o item 8, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 8, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 8 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

b) ...

...

8. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin,

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308522** e o código CRC **451B9F57**.

DECRETO Nº 50.452, de 15 de setembro de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de setembro de 2022, na Secretaria de Educação:

- Jaqueline Walter Soares da Silva, matrícula 57.049, no cargo de Professor de 6 ao 9 ano do Ensino Fundamental Matemática.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309896** e o código CRC **C6FCA244**.

DECRETO Nº 50.451, de 15 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 8.992 de 31 de agosto de 2021 e Art. 8º da Lei Municipal nº. 9.061 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.821,45 (dez mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	10.179	XXX	4.4.90	10.821,45
TOTAL							R\$ 10.821,45

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente dos rendimentos financeiros da fonte 10.179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, conforme inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin,

Prefeita, em exercício

Anexo: Demonstrativo de excesso de arrecadação 0014292946



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014313148** e o código CRC **205E9C43**.

DECRETO Nº 50.447, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valderisandra Candida de Paula, matrícula 99.442, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308503** e o código CRC **E9637B5B**.

DECRETO Nº 50.446, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rogério Bertotti, matrícula 99.444, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308489** e o código CRC **DD50C3C8**.

DECRETO Nº 50.459, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana Dias da Silva, matrícula 99.449, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014311201** e o código CRC **7986392E**.

DECRETO Nº 50.445, de 15 de setembro de 2022.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Bilik Domingos, matrícula 57.044, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308464** e o código CRC **3F2DB223**.

DECRETO Nº 50.444, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Vicente Cordeiro, matrícula 99.445, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308336** e o código CRC **5119BB22**.

DECRETO Nº 50.443, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Ralf Heinzle Kühr, matrícula 57.048, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308307** e o código CRC **08AA87F4**.

DECRETO N° 50.442, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fátima Aparecida Gonçalves Costa, matrícula 99.443, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308268** e o código CRC **048471A9**.

DECRETO N° 50.441, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria da Silva Sarmento, matrícula 57.043, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308203** e o código CRC **3F568C30**.

DECRETO Nº 50.458, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariza Bonin, matrícula 99.450, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014311162** e o código CRC **56239534**.

DECRETO N° 50.440, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Márcia Cristina Barbosa Motta, matrícula 57.050, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308147** e o código CRC **4BBBA2AD**.

DECRETO N° 50.439, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Juliane dos Santos Kappke, matrícula 57.042, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308124** e o código CRC **0DB05B50**.

DECRETO Nº 50.438, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gardenha Alcântara da Luz, matrícula 57.045, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308098** e o código CRC **CE1FC54B**.

DECRETO Nº 50.437, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taila Gabriela Costa da Silva, matrícula 57.046, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014307305** e o código CRC **1C923A78**.

DECRETO Nº 50.457, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Gonçalves, matrícula 99.448, para o cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014311125** e o código CRC **690BA184**.

DECRETO N° 50.455, de 15 de setembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Alessandra Cristina Sampaio Miranda, matrícula 99.441, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309951** e o código CRC **797EA624**.

DECRETO N° 50.456, de 15 de setembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lilian Carla Bertotti, matrícula 99.446, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310028** e o código CRC **F3E404B4**.

DECRETO Nº 50.454, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela de Souza Leite Nava, matrícula 99.447, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309936** e o código CRC **77734CFC**.

DECRETO Nº 50.453, de 15 de setembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Maria Alves Teycz, matrícula 57.052, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309913** e o código CRC **17131CE1**.

DECRETO Nº 50.450, de 15 de setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 8.992 de 31 de agosto de 2021 e Art. 8º da Lei Municipal nº. 9.061 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	0.1.00	506	3.3.90	850.000,00
TOTAL							R\$ 850.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	26.782.6.2.3188	Gestão da Rodoviária - SEINFRA	0.1.00	433	3.3.90	450.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	26.782.6.2.3188	Gestão da Rodoviária - SEINFRA	0.1.00	615	4.4.90	400.000,00
TOTAL							R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin,

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308697** e o código CRC **101AAB0A**.

DECRETO Nº 50.449, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 60-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 60-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014048303, 0014048304, 0014048306, 0014048309, 0013910737, 0013910738, 0013910739, 0013910740 e 0013911839**

, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin,

Prefeita, em exercício

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **60-0 (SEI N°**
0014048303, 0014048304, 0014048306, 0014048309, 0013910737, 0013910738, 0013910739, 0013910740 e 0013911839
)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/09/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308585** e o código CRC **9ACC72BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 30/2022

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857, Categoria AB;
- Gilberto de Souza Leal Júnior, - matrícula nº 35.461, CNH nº 02266216422, Categoria B;

- AB;
- João Pedro de Souza Neto - matrícula 57.020, CNH 03632538842, Categoria AB;
 - Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;
 - Luiz Gustavo de Souza Prim, - matrícula nº 52.945, CNH nº 03329428418, Categoria AB;
 - Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25.158, CNH nº 03515095943, Categoria B.
 - Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 55.536, CNH nº 06418656964, Categoria B;
 - Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642, Categoria B;
 - Simone Hülse Feuser - matrícula nº 52.947, CNH nº 01208768147 , Categoria B;
 - Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 5/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306055** e o código CRC **B9AD22CA**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 229/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/09/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0014248705, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014273560** e o código CRC **DA86AFDB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionado, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

Matrícula	Nome completo	CPF	Secretaria	Unidade	Nº da CNH
57.014	Bruno Myagushicu	065.388.549-07	SEINFRA	Unidade de Iluminação Pública	03904880318

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, Portaria nº 205/2022/SEINFRA/GAB, Portaria nº 273/2022/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014281695** e o código CRC **4C3844DC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 068/2022 – DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 772/2022**

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 50.375, de 9 de setembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219/2022, Lei Municipal n° 378/2012, alterada pela Lei Municipal n° 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 772/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 441/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

- a) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Titular;
- b) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular;
- c) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n° 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n° 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013940102** e o código CRC **8CC0220F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 067/2022 – DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 862/2022

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375, de 9 de setembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 862/2022, originado por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Webjur Processamento de Dados LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

- a) Ricardo Pedro Bom Filho, matrícula 602 - Titular;
- b) Cecília Mari Shoji, matrícula 767 - Titular;
- c) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente; e
- e) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014266250** e o código CRC **34C84A68**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 232/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/22**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Processo SEI nº 22.0.302482-2.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305662** e o código CRC **50D341E5**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 069/2022 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 50.375/2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012, alterada pela Lei Municipal nº 418/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 417/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **SinalizaVia Sinalização Viária Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.801/0001-10, que tem por objeto a futura e eventual **execução de manutenção, conservação e implantação de dispositivos de segurança viária da malha municipal incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484 - Titular;
- c) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular;
- d) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- e) Guilherme Belegante, matrícula 790 - Suplente; e
- f) Tatiane Müller Krelling, matrícula 607 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014285322** e o código CRC **FDFCB2DB**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 2312022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 23/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18/09/22, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0014247860, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290788** e o código CRC **C9682090**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 230/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16/09/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0014274234, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/09/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290637** e o código CRC **0699E03F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 774/2022 - SED.GAB

Joinville, 14 de agosto de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Lucélia Cristina Lopes Dematte, matrícula nº 46.552, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 15 de setembro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293487** e o código CRC **4B78F00C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 180/2022/HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, do Hospital Municipal São José, aprovado pela CONEP em 13 de janeiro de 1999.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30/11/2017 e nos termos da Resolução CNS 466/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e representantes da sociedade civil para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa - CEP** do Hospital Municipal São José:

Servidores:

1. Agnaldo José Graciano - Matrícula 83977;
2. Amália Roque de Andrade Lopes – Matrícula nº 54789;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;

4. André Paulo Klamt – Matrícula n° 54599;
5. Luciane Mônica Deboni - Matrícula n° 53989;
6. Naor dos Reis Lima - Matrícula n° 92400.

Representantes da sociedade civil:

1. Juliana Antunes Safanelli, representante da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;
2. Renate Beims, representante do Centro de Hematologia e Oncologia;
3. Ruthy Perotto Fernandes, representante do Centro Hospitalar Unimed;
4. Tânia Maria Crescêncio, representante dos usuários, da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville;
5. Zelma Reichert Maria, suplente representante dos usuários, da Associação dos Diabéticos de Joinville;

Art.2º - Designar **Luciane Monica Deboni** como Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa e **Renate Beims** como coordenadora suplente, respondendo pela coordenação deste CEP na ausência da Coordenadora, para complementação de Mandato;

Art.3º - Estabelecer que, após três faltas injustificadas, os membros internos deverão ser substituídos;

Art. 4º - Determinar que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função com a qual já manifestaram expressa concordância;

Art.5º - O registro e o mandato dos membros terá validade de 3 (três) anos, sendo renovado ao final desse período, em conformidade com a Resolução CNS nº 370/2007;

Art.6º - Fica revogada a Portaria nº 055/2022 de 31 de março de 2022;

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 15/09/2022, às 16:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310088** e o
código CRC **C999E26B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 174/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 828/2022 (0014100145), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.540.060/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a reforma e adequações da subestação de energia elétrica da sede Prefeitura de Joinville, ficando assim constituída:

- I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;
- II - Fabiano da Costa Pereira – Matrícula nº 19.339 - Titular;
- III - Luciano Soares Cabral - Matrícula nº 18.426 - Titular;
- IV - Giancarlo Zibetti Mantovani – Matrícula nº 46.933 - Suplente; e,
- V - Glederson Henrique Grein - Matrícula nº 46.862 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer o conteúdo do Edital de Concorrência nº 340/2022 e o Termo de Contrato nº 828/2022 (0014100145);
- II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;
- VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Fiscais Administrativos:

- I - Emanoele Besen da Luz Silveira - Matrícula nº 27273 - Titular;
- II - Charlene Neitzel – Matrícula n.º 41.922 - Titular;
- III - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56886 - Titular; e,
- IV - Gilmar Pavinatto - Matrícula 56764 - Suplente.

Art. 3º - Aos fiscais administrativos compete:

I - Realizar os trâmites administrativos no que se refere a execução dos serviços, prestando suporte administrativo necessário aos fiscais técnicos, tais como solicitação da nota de empenho, movimento em liquidação no sistema de gestão contábil e demais tarefas administrativas inerentes ao contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232634** e o código CRC **A5C28CE6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 181/2022/HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Designa servidores para a a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Lusineth Carolina Gross - Matrícula nº 93666;
- II. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- III. Marcos Fabiano Costa - Matrícula nº 78077;

IV. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula nº 78300.

Suplentes:

- I. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- II. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Lusinethe Carolina Gross - Matrícula nº 93666;
- II. Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277;
- III. Marcos Fabiano Costa - Matrícula nº 78077;

IV. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula nº 78300.

Suplentes:

- I. Ana Paula de Mello - Matrícula nº 83499;
- II. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula nº 49719.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º - Revoga-se a Portaria nº 082/2021, de 03 de março de 2021.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 14/09/2022, às 17:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014296083** e o código CRC **645083C2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 177/2022/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Agência Transfusional do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Agência Transfusional do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Camila Ribeiro - Matrícula nº 89088;
- II. Lais Concellos - Matrícula nº 74344;
- III. Márcio Dias de Oliveira - Matrícula nº 94133;
- IV. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba - Matrícula nº 62344;

Suplente:

- I. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao

objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Camila Ribeiro - Matrícula nº 89088;
- II. Lais Concellos - Matrícula nº 74344;
- III. Márcio Dias de Oliveira - Matrícula nº 94133;
- IV. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811;
- V. Solene Aguiar Valim Gamba - Matrícula nº 62344;

Suplente:

- I. Túlio Eugênio Malburg - Matrícula nº 37405.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 327/2021 de 12 de setembro de 2022

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014283056** e o código CRC **4F859AB4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 157/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Wesley Figueiredo Rabelo**, matrícula **55.768**, os servidores:

Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula **26.113**, indicação dos servidores da

área;

Maria Joanita Gasda Heupa, matrícula **35.352**, indicação dos servidores da

área;

Samara Aparecida Leandro, matrícula **50.112**, indicação do dirigente máximo

do órgão;

Rozeli Aparecida Barbi Ciscon, matrícula **25.600**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306734** e o código CRC **D21D9EC8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 179/2022/HMSJ

Cria e nomear a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições; e

Considerando o Art. 1º da Portaria nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que definem serem os Cursos de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões da área da saúde;

Considerando o Art. 1º da Resolução nº2, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRM) que atribui à instituição o dever de constituir e implementar uma única Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde COREMU;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e nomear os membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Hospital Municipal São José - COREMU, diretamente subordinado à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional:

Coordenação:

- **Michelli Marcela Dadam**, matrícula **82911** - fisioterapeuta;

Membros:

- Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula 89433 - fisioterapeuta;
- Ivonei Bittencourt, matrícula 78199 - enfermeiro;
- Maiara Rita Ortz Lemos, matrícula 84166 - enfermeira;
- Ana Paula de Mello, matrícula 83499 - nutricionista;
- Karina Correa de Menezes, matrícula 97699 - psicóloga;
- Rejane Alzira Soares, matrícula 47981 - enfermeira;
- Fabiane Maria Klitzke dos Santos, matrícula 89944 - fisioterapeuta;
- Daniela Evangelista Neto, matrícula 83422 - líder de área Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado e datado eletronicamente)

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014295230** e o código CRC **A3ED7DB5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 178/2022/HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Análises Clínicas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula nº 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula nº 82255;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula nº 79688;
- IV. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811.

Suplente:

- I. Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Cleidenir Waiczuk Rodrigues - Matrícula n° 48909;
- II. Eliane Joyce Joo da Silva Valente - Matrícula n° 82255;
- III. Iraci Miguel Batista - Matrícula n° 79688;
- IV. Simone Sabel Zabel - Matrícula n° 70811.

Suplente:

- I. Itamar Gazzoni - Matrícula n° 70888;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 372/2021, de 11 de novembro de 2021.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 14/09/2022, às 17:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014294223** e o
código CRC **B80F9BF8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 156/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor THAYNA LUISA ROSA, matrícula 55844, os servidores:

ANA PAULA BALDANSI MOREIRA, matrícula 47975, indicação dos servidores da área;

Silvana Conceição Wostehoff, matrícula 44179, indicação dos servidores da área;

LUCIA HELENA SCHMIDT CARDOSO GUIZZARDI, matrícula 40591, indicação do dirigente máximo do órgão;

Andreia Ana Bazzi Flores, matrícula 40386, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,
Secretário (a), em 14/09/2022, às 18:01, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293176** e o
código CRC **CE529D6B**.

EDITAL SEI Nº 0014194540/2022 - SES.UGE.CEIS

Joinville, 06 de setembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC) da Instituição para o ano de 2023, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste Edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) da Prefeitura Municipal de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde de Joinville, conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de etapa única, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova escrita, com peso de 100% (cem por cento).

1.3.1 A etapa única constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), conforme edital disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br.

1.4 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br em dias úteis, a partir das 14:00, para o comparecimento no dia útil imediatamente seguinte.

1.4.1 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula será feita entre os candidatos às vagas no PRM em MFC, em ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

1.4.1.1 A qualquer momento, condicionada à existência de vagas ainda não preenchidas, por solicitação do candidato poderá, uma única vez, ser revertida sua desistência da matrícula no PRM realizada por meio de *e-mail* (conforme item 5.4.2), procedendo a sua convocação conforme a maior pontuação na Prova da ACM, em relação aos demais candidatos ainda não convocados.

1.4.1.2 Caso ainda haja vagas não preenchidas, depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, a critério deste programa, poderão ser chamados por ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM os candidatos da lista geral de inscritos para outros programas de residência médica. A convocação se dará a partir da posição do último candidato convocado até então para a matrícula no PRM em MFC da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

1.4.1.3 Caso ainda haja vagas não preenchidas, depois de convocados todos os candidatos classificados inscritos para o PRM em MFC não desistentes, os candidatos inscritos para outros programas de residência médica com pontuação superior ao último candidato convocado para matrícula no PRM em MFC, poderão solicitar até as 14:00 sua inclusão entre os convocados para matrícula no próximo dia útil, conforme sua classificação na Prova da ACM.

1.5 As provas objetivas serão realizadas nas cidades e locais definidos e divulgados pela ACM através do endereço eletrônico www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021 é de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), a qual será ser acrescida de bolsa complementar no mesmo valor paga pela Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Lei Municipal nº 8.771/19, a título de valorização do médico residente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2 Ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil.

2.3 Ser graduado em medicina em curso reconhecido ou autorizado pela Comissão de Ensino Superior do Ministério da Educação ou ser graduado em medicina com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4 Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CRM/SC), bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.6 Estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino).

2.7 Cumprir as demais exigências deste Edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para a matrícula no programa de residência:

2.7.1 Em um único documento em formato PDF:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de identidade;

- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral através do endereço eletrônico www.tse.jus.br);
- e) Diploma do curso de Medicina;
- f) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) ou protocolo de registro no CRM/SC, ou certidão de regularidade de inscrição;
- g) Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de vacinação com todas as vacinas do esquema vacinal de adultos em dia;
- i) Titulação de anticorpos do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBs) emitida nos últimos 60 dias antes da matrícula, ou em qualquer data, se positivo;
- j) Tipagem sanguínea no sistema ABO e Rh;
- k) Comprovante de residência;
- l) Cartão do SUS;
- m) NIT/PIS/PASEP;
- n) Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais com validade até janeiro de 2023 ou posterior;
- o) Declaração assinada informando:
 - i. estado civil;
 - ii. cor ou origem étnica;
 - iii. e-mail pessoal;
 - iv. telefone(s) de contato;
 - v. maior grau acadêmico (escolaridade);
 - vi. data do primeiro emprego;
 - vii. número de dependentes.

2.7.2 Fotografia de rosto, em formato JPG.

2.7.3 Apresentar no momento da matrícula diploma de graduação e documento de identidade original.

2.7.4 A matrícula somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos listados, do registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina e da apresentação dos dados bancários da conta salário. A não apresentação de todos estes documentos no momento da matrícula impedirá o cadastro no Sistema de Informações do CNRM/MEC (SISCNRM) e do Pró-Residências/MS (SIGResidências) e torna nulos todos os atos realizados até o momento pelo candidato para a sua matrícula no PRM. A critério do servidor responsável pela matrícula, poderá ser aceita pendência na documentação. A eventual pendência deverá ser impreterivelmente sanada até a data estipulada pelo servidor. A não apresentação de todos estes documentos pendentes no prazo concedido impede o cadastro no Sistema de Informações do CNRM/MEC (SISCNRM) e do Pró-Residências/MS (SIGResidências) e torna nulos todos os atos realizados até o momento pelo candidato para a sua matrícula no PRM.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período de 09/09/2022 a 01/11/2022, através da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujo detalhamento daquelas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do edital da Prova da ACM no endereço eletrônico www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no endereço eletrônico da ACM, www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas integram a etapa única do Processo Seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 27 de novembro de 2022, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova da ACM, disponível no endereço eletrônico www.acm.org.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 23 de dezembro de 2022, em ordem decrescente de pontuação no endereço eletrônico da ACM, www.acm.org.br.

5.2 Será computada pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica (PROVAB) e do Programa "O Brasil Conta Comigo" que assim o solicitarem no momento da inscrição conforme edital da ACM.

5.2.1 Para a pontuação adicional do PROVAB serão considerados apenas os candidatos que constem na "Relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB e que estão aptos a requerer a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Residência Médica" publicado no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final.

5.2.2 O candidato que não estiver incluído na "Relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica", publicada no site do CNRM (<http://siscnrm.mec.gov.br> ou outro que o venha a substituir) até a data da publicação do Resultado Final, terá sua classificação alterada no Processo Seletivo.

5.2.3 Para a pontuação adicional do Programa "O Brasil Conta Comigo" serão considerados apenas os candidatos que apresentarem na sua inscrição o certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19.

5.2.4 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

5.2.5 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.3 A convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados será feita através do site da Prefeitura Municipal de Joinville através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br em dias úteis, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, após as 14:00, para matrícula a partir de 01 de

fevereiro de 2023. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula no dia útil imediatamente seguinte, em ordem decrescente de pontuação na Prova da ACM, desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM.

5.4 A matrícula dos candidatos será realizada diretamente na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das 07:00 às 13:30.

5.4.1 Os candidatos aprovados convocados que não se matricularem dentro período definido em sua convocação, serão caracterizados como desistentes da vaga.

5.4.2 Os candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por *e-mail* endereçado à Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br ou outro, em resposta a *e-mail* emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

5.5 No dia 01 de março de 2023 todos os candidatos matriculados no programa devem apresentar-se na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, em local a ser designado na matrícula no programa, às 07:00, para início das atividades do programa de residência médica.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o edital da Prova da ACM.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final da Prova da ACM.

7.1.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados como critérios de desempate nesta ordem:

1. maior idade;
2. maior tempo de formação.

7.2 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, até o dia 14 de março de 2023 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.3 No período de 01 de fevereiro a 14 de março de 2023 serão realizadas as matrículas conforme descrito no item 5 acima.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Joinville por meio de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Prefeitura Municipal de Joinville.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso.

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições.

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita.

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita.

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita.

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste Edital.

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita.

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência.

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica (PRM), reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.3 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste Edital.

10.4 A inscrição no Exame ACM/AMRIGS/AMMS com opção pelo Programa de Residência em MFC da SMS, e/ou a demonstração de interesse em matricular-se no PRM implicam em aceitação plena do presente Edital.

10.5 Os dados fornecidos pelo candidato na inscrição no Processo Seletivo da ACM (nome, telefone, e-mail, nota e outros), compartilhados por esta e a SMS Joinville, serão usados (a) para contato com o candidato entre a SMS Joinville e seus prepostos para fim de informação do andamento do processo seletivo, matrícula e assuntos correlatos; e (b) para verificação de informações junto ao Ministério da Educação (PROVAB, OBCC e outros), Receita Federal (CPF), Ministério da Justiça (Título Eleitoral), Conselho Federal e Conselho Regional de Medicina (inscrição no CRM) e outros órgãos públicos e privados.

10.6 Os dados fornecidos pelo candidato na matrícula no PRM da SMS Joinville (filiação, dados bancários e outros) bem como os dados do candidato matriculado fornecidos na inscrição no Processo Seletivo da ACM (currículo e outros) serão compartilhados com (a) Ministério da Educação; (b) Ministério da Saúde; (c) Secretaria de Gestão de Pessoas da PMJ; e (d) instituições conveniadas ou não à SMS Joinville concedentes de estágios ao PRM da SMS Joinville. Uma vez matriculado o candidato poderá ser incluído em grupos de whatsapp, telegram ou similares, de forma a possibilitar a comunicação com os preceptores e outros residentes durante o período da residência.. O candidato isenta a SMS Joinville e seus subordinados de responsabilidades quanto ao uso, armazenamento e eventual compartilhamento de dados executados pelos terceiros acima listados.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e pela ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194540** e o código CRC **2E285DBA**.

EDITAL SEI Nº 0014297624/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de setembro de 2022.

EDITAL Nº 06/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Finanças,

Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **28 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 15h30**, no **Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022.

Plenário Arinor Vogelsanger, 14 de setembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014297624** e o código CRC **727BC5DF**.

EDITAL SEI Nº 0014240491/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Alido Tambosi, CPF/CNPJ nº 162.389.669-04.

Notificação nº 8006/22, lavrada em 15/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Servidão 40067, nº 10427, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.90.0251.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240491** e o código CRC **056D1571**.

EDITAL SEI Nº 0014239589/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Igreja Evangelica Nova Esp Jesus Cristo, CPF/CNPJ nº 79.361.598/0001-02.

Auto de Multa nº 268/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Espirito Santo, nº 38, bairro Parque Guarani.

Inscrição Imobiliária 13.11.01.73.0077.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 38787/2019**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239589** e o código CRC **230DD433**.

EDITAL SEI Nº 0014239817/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Israel Geraldo Marchiori, CPF/CNPJ nº 556.818.679-00.**Auto de Notificação Ambiental nº 1069/22, lavrada em 18/05/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Guarani, s/nº, bairro Floresta.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terraplanagem/aterro, carreando material sólido (terra) para via pública.**

Infringindo ao artigo 138, inciso I da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239817** e o código CRC **E4F18796**.

EDITAL SEI Nº 0014240138/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Fernando E. de Oliveira, CPF/CNPJ nº 503.718.439-87.**Notificação nº 12249/22, lavrada em 15/07/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rodovia Governador Mario Covas, nº 178, bairro Nova Brasília.****Inscrição Imobiliária 13.10.32.11.0644.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240138** e o código CRC **D78B9EEB**.

EDITAL SEI Nº 0014240335/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Jessica da Rocha Ouriques, CPF/CNPJ nº 078.700.809-50.

Notificação nº 8032/22, lavrada em 10/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Said, sem nº, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.5580.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240335** e o código CRC **0F903A23**.

EDITAL SEI Nº 0014240682/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Notificado(a): Joi Investimentos Imob. Ltda, CPF/CNPJ nº 26.220.219/0001-90.

Notificação nº 3539/22, lavrada em 01/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 79, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.87.0388.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida**.

Infringindo ao artigo 77 - I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240682** e o código CRC **2D0FC24C**.

EDITAL SEI Nº 0014295369/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Notificado(a): Douglas Hardt, CPF/CNPJ nº 862.893.229-15.

Auto de Infração nº 13008/22, lavrado em 14/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Sophia Noak Pereira, nº 412, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.35.56.1330.04.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ter abandonado cadela "Shakira"**.

Infringindo aos artigos 12 e 19 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como os artigos 7 e 8 da Lei Complementar nº 360/2011 .

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014295369** e o código CRC **130CA50D**.

EDITAL SEI Nº 0014293178/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Notificado(a): Lofi220 LTDA, CPF/CNPJ nº 35.569.838/0001-85.

Auto de Notificação Ambiental nº 2073/22, lavrada em 28/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Gothard Kaesemodel , nº 220, bairro Anita Garibaldi.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Estabelecimento comercial não possui declaração de controle acústico.**

Infringindo ao artigo 8º §1 da Resolução COMDEMA Nº 01, de 19/01/2022.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014293178** e o código CRC **DD5B7E10**.

EDITAL SEI Nº 0014292838/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Notificado(a): Fernando de Souza, CPF/CNPJ nº 050.672.419-00.

Notificação nº 11369/22, lavrada em 16/02/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Do Campo , s/nº, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.35.27.02.36000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida e/ou detritos.**

Infringindo ao artigo 77 - I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014292838** e o código CRC **09AC5AA4**.

EDITAL SEI Nº 0014274414/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Notificado(a): Marilin Terezinha Baran, CPF/CNPJ nº 169.368.929-49.

Auto de Infração nº 11609/22, lavrado em 09/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Inambu, nº 3537, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 09.30.00.30.0579.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **lote sem calçada**, objeto da **Notificação nº 6834/21**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014274414** e o código CRC **FFC11848**.

EDITAL SEI Nº 0014274607/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Notificado(a): Norival Luchtemberg, CPF/CNPJ nº 418.151.909-06.

Notificação nº 15505/22, lavrada em 01/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco de Souza Vieira, nº 2247, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.1390.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em rua pavimentada.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014274607** e o código CRC **72BDA8D5**.

EDITAL SEI Nº 0014274737/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Notificado(a): Marcelo Nogueira de Souza, CPF/CNPJ nº 047.938.777-02.

Notificação nº 11749/22, lavrada em 09/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dos Bandeirantes, nº 322, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.3618.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo

26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014274737** e o código CRC **B96E8703**.

EDITAL SEI Nº 0014274833/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Notificado(a): Laureano Imóveis LTDA, CPF/CNPJ nº 33.829.351/0002-40.

Auto de Infração nº 11833, lavrado em 08/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 7, bairro Centro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Comunicação visual instalada em desacordo com a licença**, objeto da **Notificação nº 11833/2022**.

Infringindo aos artigos 12 e 17 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014274833** e o código CRC **E5F816D5**.

EDITAL SEI Nº 0014275002/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Notificado(a): José Pauli, CPF/CNPJ nº 019.289.709-82.

Notificação nº 15520/22, lavrada em 25/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2447, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.0704.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel em via pavimentada sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014275002** e o código CRC **7B607DE7**.

EDITAL SEI Nº 0014260649/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Jaime Esser, CPF/CNPJ nº 217.041.809-10.

Auto de Infração nº 1404, lavrado em 20/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Antonio João, nº 1982, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.24.02.0980.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**, objeto da **Notificação nº 10080/2021**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014260649** e o código CRC **0A67988E**.

EDITAL SEI Nº 0014260509/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Gelindro José Tomasi, CPF/CNPJ nº 180.358.339-87.

Notificação nº 8024/22, lavrada em 28/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada Timbé, nº 5703, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.00.93.1603.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014260509** e o código CRC **7F764736**.

EDITAL SEI Nº 0014260344/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Thiago F. Alves de Lima, CPF/CNPJ nº 039.972.339-00.

Notificação nº 8015/22, lavrada em 26/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco de Souza Vieira, s/nº, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.0924.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014260344** e o código CRC **AB2D2010**.

EDITAL SEI Nº 0014255707/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Markely Morbis Demo, CPF/CNPJ nº 046.980.419-02.

Parecer nº 118/2022, datado de 27/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Angelo Buzzi, nº 150, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 13.11.31.87.4664.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 118/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 51.214/2020, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 171/2020.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **03 (Três) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014255707** e o código CRC **7BDAC536**.

EDITAL SEI Nº 0014255424/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Geane Cristina Linhares de Souza, CPF/CNPJ nº 742.830.149-15.

Parecer nº 131/2022, datado de 01/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Gertrudes, nº 0, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.01.30.53.0224.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 131/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 44.015/2021, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 169/2021.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (Dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014255424** e o código CRC **DCC97EDD**.

EDITAL SEI Nº 0014255205/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Luis Rogerio Dias, CPF/CNPJ nº 179.037.859-15.

Parecer nº 105/2022, datado de 24/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Professor Germano Timm, nº 180, bairro Saguçu.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.79.2564.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26,

§4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 105/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 52.845/2019, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 189/2019.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **30 (Trinta) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014255205** e o código CRC **A8960F75**.

EDITAL SEI Nº 0014254577/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Lucimar Vas Valente, CPF/CNPJ nº 038.067.209-08.

Auto de Multa nº 256/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Roberto Fermiano da Silva, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.23.29.4522.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção de alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 04351/2019**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014254577** e o código CRC **C0749EB2**.

EDITAL SEI Nº 0014254333/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Oribio Backes, CPF/CNPJ nº 890.596.389-72.

Notificação nº 7572/22, lavrada em 09/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Izake Ramos Mafra, nº 105, bairro Jardim Iriú.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.75.0155.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Entulhos no passeio**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014254333** e o código CRC **73876128**.

EDITAL SEI Nº 0014254014/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Rogério Ferreira, CPF/CNPJ nº 760.356.549-91.

Auto de Infração nº 1748/22, lavrado em 11/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Martinho Van Biene, nº 2117, bairro Jardim Iriú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Deixou de apresentar carteira de vacinação, microchip e laudo veterinário**, objeto da **Notificação nº 10814/21.**

Infringindo aso artigos 3 e 6 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014254014** e o código CRC **3894A09D**.

EDITAL SEI Nº 0014253550/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): Marcia Terezinha de Souza Miranda, CPF/CNPJ nº 611.813.589-49.

Auto de Infração nº 630/22, lavrado em 08/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Henrique Schneider Jr, nº 68, bairro Iriú.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Providenciar carteira de vacinação e microchip**, objeto da **Notificação nº 17715/22.**

Infringindo aos artigos 3, 6 e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para

pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014253550** e o código CRC **BBEEBE2F**.

EDITAL SEI Nº 0014253317/2022 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de setembro de 2022.

Notificado(a): José Airton Rodrigues, CPF/CNPJ nº 620.574.489-91.

Auto de Infração nº 607/22, lavrado em 25/05/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maracujá, nº 399, bairro Comasa.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Não apresentou carteira de vacinação e microchip**, objeto da **Notificação nº 12419/22**.

Infringindo aos artigos 3, 6 e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014253317** e o código CRC **BE32A42B**.

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Notificado(a): Jandira Casagrande Albano, CPF/CNPJ nº 970.759.499-34.

Parecer nº 141/22, datado de 02/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada Salto II, s/nº, bairro Vila Nova.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 141/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 33.529/2021, mantendo-se assim o Auto de Multa nº 47/2021.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **6 (Seis) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 15/09/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014294028** e o código CRC **5B37DCCF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014290270/2022 - SES.UVI

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor Aurino J. Ouriques, CPF 466.xxx.709-15, responsável pelo Armazém Ouriques situado na rua Jarivatuba, 1739 - Fátima - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3432, Auto de Imposição de Penalidades nº 2811 de 10/03/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 14/09/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290270** e o código CRC **265826FE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014290178/2022 - SES.UVI

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Sérgio Ivan Debaquer, CNPJ 95.879.243/0001-58, situada na rua Eduardo Fabrício de Souza, 11 - Jardim Sofia - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3475, Auto de Imposição de Penalidades nº 2855 de 05/07/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 14/09/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290178** e o código CRC **76969331**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014290485/2022 - SES.UVI

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa A.A.C. Panificadora e Confeitaria Ltda, CNPJ 17.474.260/0001-00, situada na rua Santa Catarina, 1235 - Sala 02 e 03, Floresta - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de

11 (onze) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2904 de 16/08/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3516.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 14/09/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290485** e o código CRC **6B16569D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014290384/2022 - SES.UVI

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ricardo Luiz Leal ME, CNPJ 02.372.531/0001-30, situada na rua Hermann Augusto Lepper, 980, Anexo ao Fórum, Centro - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2913 de 16/08/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3518.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 14/09/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290384** e o código CRC **A3DC5F0B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014290060/2022 - SES.UVI

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da

Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Panificadora e Confeitaria Cabral Ltda, CNPJ 81.606.600/0001-08, situada na rua Tuiuti, 2163 - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3473, Auto de Imposição de Penalidades nº 2865 de 10/06/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 14/09/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014290060** e o código CRC **B04C34E4**.

ATA SEI

ATA Nº 421– REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

No décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma presencial para reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista de presença em anexo. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo de WhatsApp. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Sr. Reinaldo colocou que faltou alguns esclarecimentos referente ao relatório contábil de julho/2022 da **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento**, por este motivo foi retirado da pauta e a discussão do relatório acontecerá na próxima reunião ordinária com o relatório do mês de julho e agosto do corrente ano. Foi solicitado incluir em pauta a fala da Comissão de Políticas Públicas e do Programa Auxílio Brasil. Aprovada a pauta por unanimidade. Deu-se sequência com a apresentação da SAS – Secretaria de Assistência Social sobre implantação do Cartão-Alimentação: Sra. Danuza Labanca Rocha que faz parte da coordenação de benefícios assistenciais iniciou uma breve explanação sobre o cartão, que o contrato iniciou com a empresa BIQ benefícios no mês de agosto, essa empresa é de São Paulo e a equipe tem feito reuniões online, inclusive capacitação de equipe sobre o sistema que utiliza-se para alimentar o cartão-alimentação, senhas, entre outros. Relatou que tem acontecido algumas dificuldades, como a instabilidade do sistema, o manual do sistema ainda não foi fornecido, mas que ela quanto fiscal, está acompanhando e se for preciso será notificada a empresa. Em agosto foram entregues 2 mil cartões e foram gasto R\$374.000,00, porém a Sra. Danuza afirmou que ainda não supriu a demanda que existe. No início do mês de setembro foram solicitados mais 3 mil cartões que já chegaram, mas só conseguiu alimentar 1.473 cartões que totaliza R\$259.244,00, devido à ausência do dinheiro da SAS nesse momento, por estarem com dois tipos de contrato, isto é, com a empresa do cartão e com a empresa da cesta básica, que teve inúmeras falhas, então a GUAF está tentando suprimir esse contrato e trazer o dinheiro para a empresa do cartão, por este motivo no mês de setembro não suprirá a demanda. Alguns relatos: A demanda atual é de 600 famílias para alimentar, foi solicitado ao Rafael da GUAF uma posição de quando vem mais valores para poder alimentar os outros cartões, foi respondido que existem trâmites burocráticos para serem resolvidos, mas que até o final do ano conseguirão alimentar os cartões. A dinâmica de distribuição está sendo direcionado para família que está na lista de espera, é no decreto do auxílio-alimentação que se estabelece os critérios e o valor que cada família vai receber. No momento está sendo distribuído 1 cartão por família, se precisar ser atendido mais de uma vez ela necessitará de um novo cartão, está sendo feito assim para conseguir suprir a demanda reprimida e na demanda espontânea só pega o cartão e entrega para a família. O

cartão vem com senha, lacrado e já desbloqueado com o valor definido conforme o decreto define. O principal fator é a composição familiar, inicia-se com o valor de R\$108,41 para 1 pessoa na casa e R\$ 272,74 para 5 ou mais pessoas na casa, o que define o valor é o UPM do município. O cartão não está sendo reutilizado, pode ser descartado corretamente pela família ou devolvido no CRAS onde foi atendido para seu devido descarte, o motivo relatado foi que as demandas de CRAS e CREAS são diferentes e por uma questão interna de logística. Redes credenciadas: mais de 30 mercados e foi solicitado à empresa que credenciassem um mercado nos bairros que estão na TR. A Rede Credenciada é dinâmica, a empresa pode credenciar os mercados a qualquer momento. Na TR foi previsto que cadastrasse rede de produtos alimentícios, mas a empresa cadastrou farmácias, a coordenação da equipe de benefícios eventuais já entrou em contato com a empresa e solicitou essa revisão para o gasto ser somente produtos alimentícios, como também foi a orientação à família. A empresa respondeu que cadastrou farmácia porque havia entendido que também contemplaria produtos de higiene e limpeza e irá corrigir. O cartão não será bloqueado caso a família comprar algo que não seja produtos alimentícios, os mercados receberam as orientações da empresa e devem orientar as famílias, caso houver denúncias, será verificado, como também serão fiscalizados os mercados. Ato contínuo o Presidente Sr. Reinaldo comentou que leu o processo de licitação do cartão-alimentação e o que foi explicado não condiz com a licitação, então verificará isso, pois há um compromisso das empresas selecionadas que devem ser cumpridas. Questionou se a mudança de cartão existe custo ao munícipe ou se a empresa pedirá um aditivo por necessitar produzir mais cartões devido a esse descarte após o uso e também qual a demanda de benefício eventual, Sra. Danuza disse que não, o cartão é disponibilizado pela empresa, tem na TR uma previsão de doze mil cartões por ano, pode ser utilizados até agosto de 2023 e a média é de 600 atendimentos na demanda reprimida do cartão-alimentação por mês. Explicou também que é um benefício eventual, o valor que vem no cartão-alimentação é fixo e fica disponível para família até zerar o cartão, não existe um prazo para ser gasto o dinheiro. Acrescentou que foram solicitados mais 2 mil cartões que ainda não chegaram, totalizando 7 mil cartões. Sr. presidente informou que verificou no Diário do Município que foi feito uma redução de 25% da AP2, questionou o motivo de não terem feito 100% se está em processo administrativo. A sra. Danuza respondeu que foi por questões administrativas, sobre rescisão referente ao contrato anterior, o contrato primeiro ainda está vigente, não pode ser resgatado e o novo contrato não está sendo executado, porém eles ainda podem entregar os valores até o final do ano de 2022, acrescentou que alguém da GUAF poderia responder com mais precisão essa questão. Sr. Reinaldo colocou ao conselho que devido aos descumprimentos da empresa X sobre o contrato antigo, será avaliado uma possível denúncia ao Ministério Público, caso não cumpra até dezembro. Sr. Valmir sugeriu que antes de denunciar deveria solicitar uma reunião extraordinária com a presença do João da GUAF/SAS para explicar acerca desse contrato para podermos entender e aprofundar essa discussão com o órgão gestor. Então, foi decidido trazer o João da GUAF para próxima reunião da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento e na reunião de outubro do Conselho Municipal retoma o assunto do contrato para tomada de decisão. Por fim, foi elogiado o avanço da cesta básica para cartão-alimentação dando autonomia ao usuário comprar o que precisa no momento que necessita. Sr. Reinaldo solicitou a Danuza para repassar as informações sobre o contrato e a demanda do cartão-alimentação mensalmente para que o conselho possa ter clareza do processo e estar junto na tomada de decisão. **3. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** 1. Ofício SEI nº 0014155730/2022 – SAS.UAF.ADE – Relatório contábil de Julho/2022 e a apresentação dos principais investimentos do FMAS pelo Sr. Vlademir servidor da SAS ficou para a próxima reunião do mês de outubro; Aprovado por unanimidade. **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Fernanda reforçou sobre a importância do preenchimento do formulário das atividades mensais. Bárbara apresentou o formulário no data show para todos, tirou dúvidas. Foi informado que dia 15 de setembro acontecerá a reunião da comissão para concluir os slides de apresentação do CMAS com a participação do Sr. Reinaldo e do Sr. Valmir. Na próxima reunião do conselho será apresentado para todo o grupo. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Indeferimento de inscrições das entidades: APJ-Associação Paralímpica de Joinville, AMINC – Associação Amor Incondicional e APADI – Associação Paradesportiva de Deficiência lintelectual de Joinville pois encontraram inconformidades, deste modo orientaram a entidade no que precisa para se

adequar, após adequação a entidade poderá encaminhar novamente a solicitação no prazo de 90 dias conforme a resolução 53 do CMAS; Aprovada por unanimidade. Ato contínuo a comissão relatou sobre os **Planos de Ação 2022 e Relatórios 2021**: Análise dos relatórios/2021 ainda pendentes e Planos de ação/2022 será realizado uma força tarefa no dia 23/09/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 para conseguir colocar em dia o processo de validação das inscrições das entidades. Convidaram mais conselheiros para fazer parte da comissão. **4. Informes:** Ofício SEI 0013823386/2022 – Resposta ofício n. 066/2022 – CMAS – Termo de colaboração do Lar Abdon Batista: será encaminhado por e-mail aos conselheiros para conhecimento e retomada do assunto na próxima plenária. O presidente do conselho pediu que todos lessem e analisassem esse ofício. Sr. Valmir recordou que em julho foi definido pelo conselho que a partir da reunião de outubro será apresentado as entidades aprovadas pela comissão. A vice Presidente Rute informou acerca da Capacitação do Plano de Apoio Técnico aos Municípios, destinado aos gestores da Secretaria de Assistência Social que conta com o número de 10 vagas e foi disponibilizado 1 vaga para o CMAS, o evento será dia 29 e 30 de setembro de 2022. O conselheiro Flávio se colocou disponível para essa vaga e foi aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar, eu, conselheira Bárbara Emanuelle Barboza da Silva, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente do CMAS, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306634** e o código CRC **E877CEF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014306367/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARIA PARANHAS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306367** e o código CRC **A7ED7605**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014308545/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ ALEXANDRE SCHNEIDER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308545** e o código CRC **1C238AC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014308606/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA DE BONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308606** e o código CRC **D71C5D66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014307058/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE MIRANDA SCHWAAB** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014307058** e o código CRC **A8154A38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014308753/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE MARTINS DE JESUS DAS CHAGAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308753** e o código CRC **C42B33C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014306259/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMAR CORREIA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306259** e o código CRC **D0F7E2B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014300312/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DE JESUS BAUMHARDT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300312** e o código CRC **47582B35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014308857/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308857** e o código CRC **734C3ECC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014309017/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE JUNKES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309017** e o código CRC **65C726D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014305812/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEANE MENDES LOBATO GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305812** e o código CRC **725935E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014309149/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMANTHA EDUARDA MENEGON** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309149** e o código CRC **FB355DBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014301501/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLGA SIGORA TOLEDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301501** e o código CRC **915F7280**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014306524/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306524** e o código CRC **80697A55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014309263/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR FELIPE DE BORBA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309263** e o código CRC **BC9C6AD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014301697/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVA SALETE BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301697** e o código CRC **EF94CA5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014309770/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE RIB CZINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014309770** e o código CRC **1406C4BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014310133/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONINA VALDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310133** e o código CRC **886ED79A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014304808/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DO ROSÁRIO AMIN WEINFURTER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014304808** e o código CRC **70D9166D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014310597/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE INÊS DA SILVA BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310597** e o código CRC **8D313595**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014310356/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310356** e o código CRC **B42610F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014310437/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CONCEIÇÃO AIROZO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014310437** e o código CRC **B0C2CBBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014302857/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMÍLIA MARIA MULLER ORLANDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014302857** e o código CRC **74DBC5C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014305668/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEULITA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305668** e o código CRC **5B37A384**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014302147/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014302147** e o código CRC **A7331677**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014299390/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHNY SOARES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014299390** e o código CRC **02C02EFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014305298/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA MARIA GOMES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305298** e o código CRC **9944EAC4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014303305/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA PAULA BITTENCOURT AUGUSTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014303305** e o código CRC **012C4517**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014299891/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI STELA IGNACIO STIPP** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014299891** e o código CRC **BDCC85AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014303079/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA MOSER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014303079** e o código CRC **FD2E5665**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014302683/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIR MARIA ANTÔNIO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014302683** e o código CRC **F5D4E7BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014301988/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELCI GARCIA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301988** e o código CRC **88F879BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014299241/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA SIEVERT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014299241** e o código CRC **1819A0C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014304590/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELENITA MIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014304590** e o código CRC **502981B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014298973/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL APARECIDO DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014298973** e o código CRC **9B7F10D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014307703/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVANDA DE PAULA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014307703** e o código CRC **4AFEDC87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014305136/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305136** e o código CRC **36963811**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014300483/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA DA COSTA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300483** e o código CRC **FC0A070E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014305953/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLEI NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014305953** e o código CRC **81F43842**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014307201/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE NAIR DA SILVA HARGER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014307201** e o código CRC **515411D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014300622/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA MARA ARAUJO KNOENER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300622** e o código CRC **BDDE88DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014306116/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA HELENA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306116** e o código CRC **74605392**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014301003/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE ROBERTA HEERDT ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301003** e o código CRC **A335248E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014301192/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA MAZZINI MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301192** e o código CRC **649FE9D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014306125/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINEIA BORBA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306125** e o código CRC **1557AA65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014304990/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIRLEI JOÃO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014304990** e o código CRC **0BAE8C9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014301351/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA POZO DE MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014301351** e o código CRC **4C31A5F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014307340/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE BEATRIZ RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014307340** e o código CRC **083B5BDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014308192/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE REGINA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 16/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014308192** e o código CRC **20E3FA2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014271463/2022 - SAP.LCT

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 482/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivo item e valor, qual seja: Atrium Indústria e Comercio DE Ferragens Ltda, item 12, R\$ 4,41.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014271463** e o código CRC **79AFBD54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014271251/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 482/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores, quais sejam: Whsul Sinalizacao Ltda, item 1, R\$ 465,00; item 2, R\$ 121,53; item 3, R\$ 51,87; item 10, R\$ 144,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014271251** e o código CRC **058FFDC9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014175160/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 445/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **confecção e instalação de baias**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA - R\$ 1.852.305,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/09/2022, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014175160** e o código CRC **FD604EA6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014271489/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 482/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor, qual seja: Apoio Materiais de Construcao Ltda, item 4, R\$ 7,14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014271489** e o código CRC **38909D75**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014191179/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 549/2022**, destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Estrada Timbé e a Rua Áries JP**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, com o valor de R\$ 163.300,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191179** e o código CRC **BC8AEC10**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014266051/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO FLEXÍVEL PARA CONJUNTO MOTOBOMBA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Código: 16926 - ACOPLAMENTO FLEXÍVEL, TORQUE DE 4000 N.M, COM CAPA DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 6.342,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JOAO JOSE CAMARGO ACOPLAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 6.120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:13:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO JOSE CAMARGO ACOPLAMENTOS, CNPJ/CPF: 40.981.661/0001-60, Melhor lance: R\$ 6.120,0000

Item: 2

Descrição: Classificação de Produto (Material)**Descrição Complementar:** Código: 29666 - ELEMENTO FLEXÍVEL PARA ACOPLAMENTO ELÁSTICO, TORQUE NOMINAL DE 4 KNM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 3.493,7200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JOAO JOSE CAMARGO ACOPLAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 3.030,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:13:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO JOSE CAMARGO ACOPLAMENTOS, CNPJ/CPF: 40.981.661/0001-60, Melhor lance: R\$ 3.030,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/09/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014266051** e o código CRC **609972B5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014266793/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS SINALIZADORAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 19781 - FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR AZUL CLARO - REDE DE ÁGUA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 115,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 115,0300 e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:43:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.969.466/0001-97, Melhor lance: R\$ 115,0300

Item: 2

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 19782 - FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR LARANJA - REDE DE ESGOTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 120,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 120,4100 e a quantidade de 150 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:43:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.969.466/0001-97, Melhor lance: R\$ 120,4100



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/09/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014266793** e o código CRC **A112C5EF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014285903/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e lote, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ITEM 49 – R\$ 3,45, ITEM 70 – R\$ 23,58 e ITEM 78 – R\$ 6,00; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, ITEM 53 – R\$ 2,30, ITEM 54 – R\$ 17,15 e ITEM 55 – R\$ 17,30 e LOTE 01 – R\$ 16.390,00; BONA GENTE COMERCIAL LTDA, ITEM 56 – R\$ 25,90, ITEM 57 – R\$ 10,95, ITEM 58 – R\$ 9,64, ITEM 59 – R\$ 9,64, ITEM 60 – R\$ 9,64, ITEM 61 – R\$ 9,64, ITEM 62 – R\$ 99,90, ITEM 63 – R\$ 99,90, ITEM 64 – R\$ 99,90, ITEM 66 – R\$ 25,75 e ITEM 91 – R\$ 9,90; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ITEM 76 – R\$ 1,49 e ITEM 77 – R\$ 1,23. Informa-se que os ITENS 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51,71 restaram FRACASSADOS e o ITEM 50 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014285903** e o código CRC **31B71B49**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014266333/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Classificação de Produto (Material)		
Descrição Complementar: Código: 26692 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 5,5KW, 7,5 CV, 380 V, 60HZ, 13 A		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 8.455,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.280,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:33:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.180.381/0001-48, Melhor lance: R\$ 7.280,0000
Item: 2		
Descrição: Classificação de Produto (Material)		
Descrição Complementar: Código: 26698 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 22KW, 30,0 CV, 380 V, 60HZ, 41,2 A		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 26.860,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LE´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.788,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:34:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LE´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.956.680/0001-14, Melhor lance: R\$ 16.788,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/09/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014266333** e o código CRC **C31FF861**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014277193/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 260/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos - lâmpadas, refletores e luminárias - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 8,42, ITEM 04 – R\$ 5,69, ITEM 05 – R\$ 5,69, ITEM 06 – R\$ 18,68, ITEM 07 – R\$ 18,68, ITEM 08 – R\$ 11,08, ITEM 09 – R\$ 11,08; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 21,79, ITEM 03 – R\$ 31,49. Informa-se que os ITENS 10 e 11 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014277193** e o código CRC **89EBEE71**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014267949/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 17704 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1"		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 5,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 2		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 17710 - EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 100/DE 110 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 203,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 160,0000
Item: 3		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 17912 - ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 1/2"		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.500	Unidade de fornecimento: UNIDADE	

Valor Estimado: R\$ 0,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 2.500 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 0,1900
Item: 4		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 17915 - ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 1"		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: N B FALCE CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 50 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N B FALCE CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.643.131/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,5200
Item: 5		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 18001 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 250		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 1.516,1000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL

Adjudicado	13/09/2022 09:57:31	COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.200,0000
------------	------------------------	--

Item: 6

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20251 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 110

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 111,5100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 7

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20311 - LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 63

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 75,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 48,0000

Item: 8

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20432 - EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 700

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 9.769,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.647,5000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 7.647,5000
Item: 9		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 20436 - EXTREMIDADE, PVC PBA, JE, PF, DN 75/DE 85 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 126,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: N B FALCE CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,8000 e a quantidade de 20 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N B FALCE CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.643.131/0001-51, Melhor lance: R\$ 105,8000
Item: 10		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 20557 - CURVA 45º, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 36,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 23,0000

Item: 11

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20578 - LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL, 2"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 21,7300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 19,0000

Item: 12

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20585 - LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 460 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 2,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 460 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 1,8000

Item: 13

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20595 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 100

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 1.224,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: N B FALCE CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 870,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N B FALCE CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.643.131/0001-51, Melhor lance: R\$ 870,0000
Item: 14		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 20607 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 551,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 495,9000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 495,9000
Item: 15		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 20667 - TIL DE PASSAGEM, UNIVERSAL, BBB, JE, DN 150 X DL 150 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 457,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 340,0000

Item: 16

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20770 - TÊ TRIPARTIDO, COM SAÍDA EM FLANGE, PN 10, DN 350 X 200

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 4.486,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/08/2022 15:06:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 17

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 20961 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 63

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 297,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 297,8400 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:57:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 297,8400

Item: 18

Descrição: Classificação de produto (material)**Descrição Complementar:** Código: 22340 - TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ÁGUA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 440,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: METALURGICA VOIGT - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 179,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ/CPF: 02.759.989/0001-47, Melhor lance: R\$ 179,0000
Item: 19		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22662 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, FF, COM VOLANTE, CORPO CURTO, PN 10, DN 100		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 1.138,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 891,0300 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 891,0300
Item: 20		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22663 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, FF, COM VOLANTE, CORPO CURTO, PN 16, DN 100		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 1.130,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 891,0300 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 82.977.109/0001-48, Melhor lance: R\$ 891,0300
Item: 21		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22665 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PVC PBA, JE, BBB, DN 100 X 50		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 158,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 22		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22795 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO, TRIPARTIDA, FD, PN 10, DN 150		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 937,2900		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 400,0000
Item: 23		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22801 - ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC		

PBA, PONTA FOFO, DN 50 X DN 50		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 14,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 13,0000
Item: 24		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22834 - LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 2"		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 21,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 6,0000
Item: 25		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22872 - LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 63		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 283,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 210,0000
Item: 26		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22977 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 1/2", COM ANEL DE REFORÇO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 4,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 27		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 22978 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 3/4", COM ANEL DE REFORÇO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 4,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VDA SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 43.486.840/0001-19, Melhor lance: R\$ 3,0000
Item: 28		

Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 23001 - TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, 2 SAÍDAS, DN 50/DE 60 X 20MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 37,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS D, CNPJ/CPF: 44.570.843/0001-07, Melhor lance: R\$ 28,0000
Item: 29		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 24973 - LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 125		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 1.081,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78, Melhor lance: R\$ 680,0000
Item: 30		
Descrição: Classificação de produto (material)		
Descrição Complementar: Código: 26618 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: UNIDADE	

Valor Estimado: R\$ 82,2700		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 26,5000 e a quantidade de 10 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/09/2022 09:58:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 26,5000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/09/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014267949** e o código CRC **81DF12E3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014312762/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 30/09/2022, às 14 horas.

Editais/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: D56918C9A81EBC51B9C05004267F4289837C2DA9

Joinville, 15 de setembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014312762** e o código CRC **70DAF29F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014254805/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 708/2022** destinado a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira** na Data/Horário: 26/10/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: D6C346EADF181FE3B59232B5A5DC6754489ADE8D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014254805** e o código CRC **29DD7704**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014249377/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 697/2022** destinado a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista** na Data/Horário: 25/10/2022 às 09 horas, para recebimento e

abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: DB7E39C170B7D945C812CC4ED4B07409D898FBFE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014249377** e o código CRC **2AAB20E9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014274440/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 727/2022**, visando a **Contratação de empresa para realização exames de cariótipo ou citogenética de medula óssea e exames de cariótipo ou citogenética de sangue periférico, para pacientes da oncologia do Hospital São José**, em Joinville, na Data/Horário: **27/09/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 266BB96362549D7D77C36B7838BFA7E2C55A5685



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014274440** e o código CRC **B1701F18**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014288870/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, destinado a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na Data/Horário: **27/09/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6157562F0625323DA70B302011436730DDF3B1D5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014288870** e o código CRC **139EAB30**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014282473/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 614/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Esportes através do Memorando SEI nº 0014242349/2022 - SESPORTE.UTE. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014282473** e o código CRC **D74450B7**.

COMUNICADO SEI Nº 0014295820/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de setembro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 43/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado parcial **Pregão Presencial nº 43/2022**, do tipo **menor preço por item**, comunico a adjudicação do objeto conforme segue:

- i. Itens 1, 2, 10, 11, 20, 22, 23, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 79, 84, 96, 97, 104 e 108 do objeto, à empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, representando o valor total estimado de R\$ 15.846,40 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- ii. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 28, 33, 34, 46, 50, 52, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 100, 101, 107, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120 e 121 do objeto, à empresa **COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.768.152/0001-30, representando o valor total estimado de R\$ 35.253,24 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);
- iii. Itens 12, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 43, 51, 53, 61, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 103, 105, 106, 111 e 114 do objeto, à empresa **JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.701.766/0001-32, representando o valor total estimado de R\$ 36.515,77 (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos);
- iv. Itens 47, 98, 99 e 102 à empresa **MARCELO JACOB ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, representando o valor total estimado de R\$ 13.328,00 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais);

Tendo em vista a quantidade de itens do objeto, os valores unitários podem ser consultados nos documentos que compõem o processo licitatório.

O pregão foi deserto para os itens 109 e 119.

Joinville, 14 de setembro de 2022.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014295820** e o código CRC **770D55D5**.

DECISÃO SEI Nº 0014222926/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 327/2022/NAT**Solicitante: J. M.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014221192), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. M., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de mucosectomia em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 14/09/2022, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014222926** e o código CRC **CBCD799F**.

DECISÃO SEI Nº 0014273844/2022 - SAP.UCP.CGPPP

Joinville, 13 de setembro de 2022.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, representado pelo seu Presidente Sr. Ricardo Mafra, após a análise do Parecer nº 0014244572 - SAP.UCP.PPP, elaborado pela Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Requisitos nomeada pela Portaria CGPPP nº 08/2022 (0014102883), deliberou a respeito dos Requerimentos de Autorização apresentados pelos requerentes informados no Comunicado nº 0014136623 - SAP.UCP.PPP. Acolhendo o referido parecer sem reservas ou restrições, o CGPPP reprovou os Requerimentos de Autorização de CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., por não ter apresentado qualquer dos documentos exigidos no item 5 do Edital e seus respectivos subitens, e BIOSPHERA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS EIRELI, por não ter apresentado o documento exigido no Item 5.2, "d", do Edital, mesmo após ambas serem informadas a respeito da necessidade de complementação documental e dado prazo para saneamento dos respectivos requerimentos. Ainda, o CGPPP aprova os Requerimentos de Autorização formulados pelo Consórcio NOVA CIDADELA CULTURAL, liderado por INSIGHT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA. e composto por GESTALT G LTDA. e ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., e pelo Consórcio liderado por BIOSPLENA DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LTDA. EPP e composto por RADAR PPP LTDA., DAL POZZO ADVOGADOS, SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., autorizando a emissão dos respectivos Termos de Autorização dos grupos aprovados para a apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a restauração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Cultural "Cidadela Cultural Antarctica".

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2022, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014273844** e o código CRC **770ECD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014108156/2022 - SAMA.AAJ.PAA**Notificado(a): Edineia Regina Narciza, CPF nº 545.411.669-68.****Auto de Infração Ambiental nº 5964/19.****Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, poste 50 - Pirabeiraba.****Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 19.0.106245-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012543588/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014108156** e o código CRC **11B88904**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014095478/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Borba, CPF n.º 381.724.379-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 5933/18.

Local da infração: Estrada Quiriri, S/Nº, Esquina com Estrada Covanca, Quiriri.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0505/18 (SEI n.º 19.0.074099-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012439851/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014095478** e o código CRC **7EE422F8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014106760/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Milson Taciano Dias, CPF nº 070.832.169-08.

Auto de Infração Ambiental n.º 5959/19.

Local da infração: Rodovia SC 418, Km 07 - Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.100383-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012614242/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014106760** e o código CRC **30D54514**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014090976/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Arildo de Araújo - CPF: 460.081.959-49

Auto de Infração Ambiental n.º 0211/18.

Local da infração: Estrada Quiriri, S/Nº, (Fundos mercado Quiriri), Quiriri. GPS UTM 699162-7106888

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0827/18 (SEI n.º 20.0.132994-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012358204/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

DETERMINO, que seja **encaminhada cópia dos autos para Polícia Civil** para apurar suposto crime contra a administração pública, nos termos da Lei nº 6.766/1979.

DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade das edificações no imóvel ora em apreço.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014090976** e o código CRC **81E7C35B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014122127/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Jaime Mendes Rodrigues, CPF nº 652.576.939-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 0209/18.

Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, S/Nº, Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0753/18 (SEI n.º 19.0.075273-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012149139/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (4042097 e 5642703).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
4. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014122127** e o código CRC **54063FAC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014124837/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Rosimeri Izidio de Souza, CPF nº 928.722.719-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 3878/19.

Local da infração: Rua dos Atiradores, nº 188 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.180953-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011158622/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014124837** e o código CRC **0951DB43**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014153721/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Brognara, CPF n° 343.585.369-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 0090CL/19.

Local da infração: Rua Alfredo Hille, n° 585 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.176717-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0011805993/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996, tendo em vista a regularização da situação, conforme a **INFORMAÇÃO SEI N° 0011652892/2022 - SAMA.UNF.AFA**.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014153721** e o código CRC **1390A91F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014156314/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Lurdes Nunes, CPF n° 440.427.019-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 0009SAK/19.

Local da infração: Rua dos Jornalistas, nº 416 - Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.074259-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013074331/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização - Área de Obras e Posturas para verificação da regularidade da edificação apontado no imóvel ora em apreço.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014156314** e o código CRC **C08635AA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014072513/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marlene Flor, CPF nº 064.070.179-55.

Auto de Infração Ambiental n.º 3757/2017.

Local da infração: Rua Paranaguamirim, poste 49, lote 2 - Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 344/18 (SEI n.º 19.0.073239-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 8269785/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0014072513** e o código CRC **346E7C13**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014157860/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valério Antunes, CPF nº 421.550.379-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 2929/19.

Local da infração: Rua São Mateus, s/nº (esquina com Rua Agulhas Negras, nº 1495) - Fátima.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.093901-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013087893/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2929/19, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.093901-8, considerando o falecimento do autuado no curso do processo administrativo ambiental.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014157860** e o código CRC **BA5105E9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014160712/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Rufino Boeing - CPF nº 066.109.949-00.
Auto de Infração Ambiental nº 1736/18.
Local da infração: Rua Paraguaçu, nº 1695 - Floresta
Referente: Processo Administrativo Ambiental - SEI nº 19.0.071489-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012899049/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1736/18 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.071489-0, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014160712** e o código CRC **6583E52A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014095062/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Borba, CPF n.º 381.724.379-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 0236/19.

Local da infração: Estrada Quiriri c/ Estrada Covanca.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.101273-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0012437103/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.
3. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014095062** e o código CRC **B0A4B397**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014073740/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Wanderley Lanzilotti Tiozzo, CPF nº 752.388.378-87

Auto de Infração Ambiental n.º 0140CL/19.

Local da infração: Rua Enxadristas, s/nº - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.003115-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011460502/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 0140CL/19 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.003115-8, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014073740** e o código CRC **E6804074**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014057432/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Carlos da Costa Junior - CPF: 435.337.579-94

Auto de Infração Ambiental n.º 3876/18.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, s/nº (poste 77) - Cubatão

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0208/18 (SEI n.º 20.0.101874-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9287920/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).
4. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014057432** e o código CRC **285BC300**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014071487/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Alexssandro Belmiro Emílio - CPF nº 092.592.939-52.

Auto de Infração Ambiental n.º 1669/18

Local da infração: Rua Padre Jósimo, nº 235 (fundos), casa nº 01 - Fátima

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0556/18 (SEI N.º 19.0.074174-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9742366/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Contudo, a **REPARAÇÃO DO DANO** será determinada junto ao PAA nº 0554/18 (19.0.074141-2), uma vez que, trata-se da mesma reparação do dano ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 15/09/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014071487** e o código CRC **9340E9CA**.

ERRATA SEI Nº 0014296750/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de setembro de 2022.

ERRATA - Portaria nº 144/2022

Onde se lê:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de agosto de 2022:

- Mario Jose Moreira, do cargo de Assessor Parlamentar de Chefe do Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Leia-se:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de agosto de 2022:

- Mario Jose Moreira, do cargo de Chefe do Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014296750** e o código CRC **973ABD77**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0014251656/2022 - SAP.LCT

Joinville, 12 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº **715/2022** (SEI nº 0014116436), destinado à **aquisição de Material**

Judicializado para atender paciente M.M.M, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo para um período de 12 meses. Onde se lê: Medtronic Comercial Ltda., inscrita na CNPJ nº 01.772.798/0001-52; Leia-se: Medtronic Comercial Ltda., inscrita na CNPJ nº 01.772.798/0002-33. Diante da errata, houve a substituição da Chave cadastrada no TCE, indicada no Extrato de Inexigibilidade (SEI nº 0014116491). Portanto, **Onde se lê:** Chave no TCE: 39DAE084DFEB7962B185506FE88DB90556253009; **Leia-se:** Chave no TCE: D9CBBE8C5A8B1C273F7513E8E878469C8113E6E8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014251656** e o código CRC **4C3639D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014300669/2022 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 047 de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a minuta do termo de colaboração da entidade Casa Vó Joaquina

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter

deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2022 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando parecer da Comissão de Legislação Normas e Financiamento referente a minuta SEI 0014109910/2022-SAP.CVN do Termo de Colaboração entre o município e a entidade Casa vó Joaquina.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a minuta SEI 0014109910/2022-SAP.CVN do Termo de colaboração entre o município de Joinville, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Casa vó Joaquina, no valor de R\$ 154.327,00 (cento cinquenta e quatro mil, trezentos vinte e sete reais) – em parcela única – para auxílio financeiro para a manutenção do funcionamento da casa de passagem às pessoas em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoa em trânsito e sem condição de autosustento.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300669** e o código CRC **60A96C46**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014300552/2022 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 048 de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a minuta do termo de colaboração da entidade Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2022 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando parecer da Comissão de Legislação Normas e Financiamento referente a minuta SEI 0014110087/2022-SAP.CVN do Termo de Colaboração entre o município e a entidade Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a minuta SEI 0014110087/2022-SAP.CVN do Termo de colaboração entre o município de Joinville, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – em 2 (duas) parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para auxílio financeiro para a manutenção do funcionamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes/alta complexidade, ofertando 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300552** e o código CRC **92A36462**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0014300110/2022 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 046 de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Minuta referente ao Termo de colaboração/chamamento público de Emenda Parlamentar da ADEJ

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 30 de agosto de 2022 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o parecer da Comissão de Legislação Normas e Financiamento referente a minuta SEI 0014105431/2022-SAP.CVN de chamamento público concernente a Emenda Parlamentar da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville-ADEJ para manifestação desse conselho;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a minuta SEI 0014105431/2022-SAP.CVN do Termo de colaboração/chamamento público entre o município de Joinville, por meio do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, e a entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville-ADEJ no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – 5(cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – para auxílio financeiro para a manutenção do funcionamento do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, sendo que a entidade ofertará m 40 vagas para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014300110** e o código CRC **08B1CE94**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014289641/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 584/2022** destinado a **Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Rua Camelopardalis e a Rua Áries JP, no bairro Jardim Paraíso**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Infrasul**

- **Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014289641** e o código CRC **AFECCB91**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 30/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1930/2020

RECLAMANTE: ISOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 52/2020

RELATORA: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO Nº. 141/2022

AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. AUSÊNCIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO. ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR 155/03. INSCRIÇÃO EXISTENTE POR CONTA DE ALVARÁ PROVISÓRIO. CANCELAMENTO DO ALVARÁ QUE NÃO AFETA O CADASTRO MOBILIÁRIO. INSTITUTOS DISTINTOS. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zamghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Miquéias Libório de Jesus, Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schulz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni. Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Guilherme Ramos da Cunha

Presidente da JURAT

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218675** e o código CRC **E5652A2C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1970/2020

RECLAMANTE: NORBERTO KLEIN

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO IPTU

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 144/2022

EMENTA: RESTITUIÇÃO IPTU 2013 A 2020. ART 165 C/C INCISO I DO ART 168 DO CTN. CALCULO INDEVIDO SOBRE ÁREA DOADA. OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NOS TERMOS § ÚNICO DO ART. 6 DA LEI COMPLEMENTAR 389/2013. ALTERAÇÃO DE ÁREA DEMONSTRADA NO IPTU 2008 E 2009. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER e DAR PROVIMENTO a Reclamação, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 06 de setembro de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Miquéas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Franciele Cristine Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014248817** e o código CRC **0BEA975D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 06/09/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1933 DE 22/07/2020****RECLAMANTE: HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A****ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TAXA “APROVAÇÃO DE CONDOMINIO FECHADO”****RELATORA: CRISTIANE STOLLE****ACÓRDÃO N. 152/2022.****EMENTA:**

1. TAXAS. RESTITUIÇÃO. “CERTIDÃO DE VIABILIDADE COM PARÂMETROS AMBIENTAIS”. NÃO CONHECIDA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PROBANTES, INTELIGÊNCIA DO ART 2º DA LEI 4.857/2003 C/C INCISO VI, ART. 330 CPC.
2. TAXAS. CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECONHECIDO. COMPENSAÇÃO REALIZADA C/ DÉBITOS DE IPTU DE 1996 E 1997. IMPOSSIBILIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. ARTIGOS 1º E 7º DA LC 66/1998.
3. TAXAS. RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REGRA GERAL É A COMPENSAÇÃO, ART. 7º DA LC 66/1998. A RESTITUIÇÃO SÓ É OPERADA SE NÃO HOUVER DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL.
4. TAXA. RESTITUIÇÃO. “APROVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO PARA CONDOMÍNIO FECHADO”. METODOLOGIA DO CÁLCULO CORRETA. VALOR É EXASPERADO EM RAZÃO DA ÁREA DO SEU EMPREENDIMENTO, AO QUE EXCEDER 1.000 M². DECRETO N. 16.841 DE 07/07/2010. VALOR DEVIDO.COMPENSAÇÃO, ART. 7º DA LC 66/1998.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER PARCIALMENTE da impugnação, não conhecendo quanto ao direito de restituição da taxa “CERTIDÃO DE VIABILIDADE COM PARÂMETROS AMBIENTAIS e no restante o seu conhecimento. No mérito negar a compensação de créditos tributários de taxas com o IPTU, ante a ilegitimidade das CDA's e ação executiva, e negar-lhe provimento ao pedido de restituição, mantendo a compensação de ofício com débitos tributários em nome do sujeito passivo, por maioria, nos termos do voto da relatora Cristiane Stolle (3X1).

O Julgador Evanildo S. Lins Junior entendeu ser devida a restituição desde que precedida pela análise da existência de débitos em nome da Reclamante, havendo débitos, deverá ser realizada a compensação. Se, após a compensação for verificado saldo dos créditos, este saldo poderá ser restituído.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Vera Lucia Ribeiro, Adriane Rosane Muckler, Evanildo S. Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014273784** e o código CRC **A4E01B35**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

ESSÃO DO DIA: 16/08/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2122/2021

RECLAMANTE: EURIDES DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 148/2022

IPTU. ISENÇÃO PARA PROPRIETÁRIO DE UM ÚNICO IMÓVEL QUE NELE RESIDA E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS. ART. 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99. INTERPERAÇÃO QUE DEVE SER LITERAL E QUE RESPEITE OS CONCEITOS DE DIREITO PRIVADO. ARTS. 110 E 111 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECLAMANTE NÃO RESIDE NO IMÓVEL DE QUE É PROPRIETÁRIO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

A julgadora Crisiane Stolle acrescentou como fundamento para indeferimento da reclamação a falta de comprovante de residência relativo ao imóvel objeto do pedido de isenção.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 6 de setembro de 2022.

Maico Bettoni**Guilherme Ramos da Cunha****Presidente das Câmaras de Julgamento****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014252272** e o código CRC **35B2D014**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/08/2022**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO N.º: 2089/2021****RECLAMANTE: ISIDORIO VROBLEWSKI****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU****RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA****ACÓRDÃO: 147/2022**

REVISÃO DE IPTU. AUMENTO DO VALOR DO IMPOSTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR. CORREÇÃO CADASTRAL COM EFEITOS EM LANÇAMENTO DO ANO SEGUINTE. IMÓVEL QUE POSSUI ACESSO DIRETO À VIA PÚBLICA NÃO É ENCRAVADO. LANÇAMENTO FISCAL CORRETO. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 6 de setembro de 2022.

Maico Bettoni**Guilherme Ramos da Cunha****Presidente das Câmaras de Julgamento****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014252193** e o código CRC **346C16AB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 16/08/2022**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 22.0.144758-0****RECLAMANTE: INFRASUL-INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA****CNPJ: 03.094.645/0001-29****ASSUNTO: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO ITBI****RELATORA: CRISTIANE STOLLE****ACÓRDÃO:149/2022**

ITBI. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. ILEGITIMIDADE ATIVA PROCESSUAL. CONTRIBUINTE DO ITBI É O ADQUIRENTE, ART. 4º DA LCM 400/2013 C/C CAPUT 121 DO CTN C/C ART. 1º LCM 4.857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (3x1) NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do voto da relatora. Voto divergente da julgadora Rosilaine Bokorni que entendeu ser superável a ilegitimidade da impugnante.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Rosilaine Bokorni; como defensora da Fazenda Pública, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013963576** e o código CRC **6C8CDB91**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2092/2020

RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE NAVARRO MEYER

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 138 E 140/2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 138/2022

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS NOTARIAIS SUBITEM 21.01 DA LISTA ANEXA À LCM N.º 155/2003. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELO SUJEITO PASSIVO CONSIGNADO EM DECISÃO JUDICIAL QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL A LCM 434/2014. (ADI 8000074-16.2016.8.24.0000-TJSC). LANÇAMENTO DE OFÍCIO. RECOLHIMENTOS REALIZADOS PELOS TOMADORES DE SERVIÇO. DEDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. VALORES SÃO PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO AOS RESPONSÁVEIS PELOS RECOLHIMENTOS NOS TERMOS DO ART. 165 DO CTN, INCORRENDO EM ÔNUS PARA O TESOIRO DO MUNICÍPIO FACE A APLICABILIDADE DO ART. 167. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 138/2020 E 140/2020 RELATIVAS AOS DÉBITOS DO ISSQN PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E PELAS OMISSÕES NÃO DECLARADAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE. PRIMEIRA CÂMARA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado em 16 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014217979** e o código CRC **0A358B44**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/09/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2011/2021

RECLAMANTE: ANDREA GROSSENBACHER & CIA LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU – SEI 21.0.010540-4

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 143/2022

REVISÃO DO IPTU 2021. RECLAMAÇÃO TEMPESTIVA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO INTEMPESTIVO. DECRETO Nº 32.171/2018. REQUERIMENTOS PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU. DEVERÃO SER AUTUADOS OBSERVANDO-SE OS LOCAIS E PRAZOS FIXADOS ANUALMENTE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER À RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus e Simone Haritsch sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014248161** e o código CRC **6C77D50A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1826/2020

RECORRENTE: COLLEY EMBALAGENS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 177/2019

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

RELATORA PARA ACÓRDÃO: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 140/2022

EMENTA: IPTU. LANÇAMENTO REVISIONAL DECORRENTE DE CORREÇÃO CADASTRAL. RETIRADA DO FATOR DE DEPRECIÇÃO “TERRENO ENCRAVADO”. IMÓVEL CONTÍGUO DO MESMO PROPRIETÁRIO E COM LIVRE ACESSO PARA VIA PÚBLICA. DESCONFIGURAÇÃO DO ENCRAVAMENTO. DESCABIMENTO DE PASSAGEM FORÇADA. ART. 1.285 DO CÓDIGO CIVIL. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos conhecer do Recurso e por maioria de votos (5x4), com voto desempate da presidência, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente da Julgadora Rosilaine Bokorni.

A Julgadora Rosilaine Bokorni abriu divergência em razão de que o lançamento revisional do IPTU foi decorrente de revisão cadastral, sendo o imóvel contíguo do mesmo proprietário com livre acesso a via pública, cabendo a aplicação do artigo 1.285 do Código Civil. A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou a divergência e os julgadores Miqueas Liborio de Jesus e Paulo Tsalikis acompanharam o voto divergente com acréscimos dos fundamentos do artigo 149, inciso VIII, do CTN.

O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto do Relator, os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto do relator, com fundamento na mudança de critério jurídico, nos termos do artigo 146 do CTN.

Em razão do empate o presidente preferiu o voto de desempate na sessão, pelo qual acompanhou o voto divergente da Julgadora Rosilaine Bokorni.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Shapoo (Relator), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Vera Lucia Ribeiro de Souza e Miqueas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 30 de agosto de 2022.

Maico Bettoni Rosilaine Bokorni
Presidente Relatora Designada para Acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218477** e o código CRC **FF3834F9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	: 06 de setembro de 2022
PRESIDÊNCIA	: Maico Bettoni
RECLAMANTE	: Zambiazzi e Moreira Administradora de Bens Ltda
ASSUNTO	: Impugnação – Revisão IPTU 2022
RELATOR (A)	: Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	: 146/2022

EMENTA: IPTU/2022. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EXPEDIDO DEPOIS DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE SE APLICA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023 – REGRA DO ART. 17, §§ 4º E 5º, DA LCM Nº 389/2013. ATO FAZENDÁRIO QUE NÃO MERECE REPAROS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, por ser ela intempestiva, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Miqueas Libório de Jesus (Relator),

Cristiano de Oliveira Schappo, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal, a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 06 de setembro de 2022.

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

assinatura eletrônica

Miqueas Liborio de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014213210** e o código CRC **19C4F54A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 16/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 22.0.104300-5

RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO BIASI STASKOWIAN

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2022

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

II: 13.20.33.73.0818.0000

II: 13.20.33.73.0836.0000

ACORDÃO Nº 150/2022.

EMENTA: REVISÃO IPTU 2022. ÁREA DEMOLIDADA (24,60 M²). INDEFERIMENTO DISPOSTO § 2º DO ARTIGO 3º DECRETO 30.083/2017 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO NO CROQUI DA ÁREA DEMOLIDADA, CONFORME ALÍNEA “H”, “2” DO DECRETO Nº 28.043/2017 - ÔNUS DO INTERESSADO. CONHECIDO E DESPROVIDO. ÁREA DE GALPÃO (30,74 M²) INDICADA NO LOTE 0818 DEVE CONSTAR NO LOTE 0836. COMPROVAÇÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL COMO TERRENO, NOS TERMOS DA ALÍNEA “F”, INCISO I, ARTIGO 12 DA LCM 389/2013. RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE CONHECER da Reclamação e no mérito por UNANIMIDADE pelo PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto da

relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior e Rosilaine Bokorni; como defensora da Fazenda Pública, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09 de setembro de 2022.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013963089** e o código CRC **16F5D61F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/08/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1784/2019 (SEI 19.0.096523-0)

RECORRIDO: ROBSON JEOVANE VIANA

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 139/2022

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. INDEFERIMENTO COM BASE EM INFORMAÇÕES DE PERÍODO POSTERIOR AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 32.171/2018. IMPOSSIBILIDADE. A CONCESSÃO DA BENESSE FISCAL ESTÁ ATRELADA À FIEL OBSERVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO INSTITUÍDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE. JUNTA PLENA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA, nos termos do voto do Relator, mantendo inalterada a decisão de primeira instância que consignou o direito à isenção do lançamento do IPTU/2020.

Participaram da sessão de julgamento, realizada em 23 de agosto de 2022, os julgadores: Paulo Tsalikis (Relator), Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218275** e o código CRC **4445B799**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 06/09/2022.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSO Nº: 1574/2018.

RECLAMANTE: H CARLOS SCHNEIDER S/A coMÉRCIO E INDÚSTRIA.

ASSUNTO: REVISÃO DP IPTU 2018 – SEI 17.0.081085-2.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 151/2022.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU 2018. ÁREA OBJETO DE PRAD – PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. MEMORANDO SEI N. 0013933247/2022 – SAMA.UAP.APS. ISENÇÃO. NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ISENTIVOS DO ART. 10, DA LCM Nº 79/99. ÁREA NÃO-EDIFICÁVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,5%, PREVISTA NO ART. 17, §9º, LCM Nº 389/2013. POSSIBILIDADE. CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr^a Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de setembro de 2022.

Maico Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator

de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/09/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014253094** e o código CRC **9B90DE7B**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	06 de setembro de 2022
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
RECLAMANTE	:	Espólio de Arlindo Ferreira Fonseca
ASSUNTO	:	Impugnação – Revisão IPTU 2022
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO N°	:	142/2022

EMENTA: IPTU/2022. ESPÓLIO REPRESENTADO POR PESSOA IDOSA. CALÇADA. ALÍQUOTA MAJORADA. PEDIDO DE REVISÃO. ADMISSIBILIDADE DO REQUERIMENTO. SUPOSTA JUNTADA PARCIAL DOS DOCUMENTOS. ABERTURA DE PRAZO PARA JUNTADA – NÃO ATENDIMENTO. DESÍDIA DO SUJEITO PASSIVO NÃO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO À INTERESSADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO - ARQUIVAMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO. DESPACHO NÃO NOTIFICADO AO SUJEITO PASSIVO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL. ATO FISCAL FALHO E INEXISTENTE. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO

LEGAL. PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. APRESENTAÇÃO DA CAPA DO PROTOCOLO Nº 18.829/2020 – DOCUMENTO QUE EVIDENCIA A EXISTÊNCIA DA “LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA”, NA FORMA PREVISTA NO ART. 3º, II, “M”, DO DM Nº 28.043/2016, COM REDAÇÃO DO DM Nº 30.083/2017. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DA MATÉRIA À AUTORIDADE COMPETENTE PARA INVESTIGAR, ANALISAR E PROFERIR DECISÃO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. PTAC EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

- A não notificação do sujeito passivo, cientificando-o do conteúdo da decisão ou do despacho, impede que o ato administrativo se aperfeiçoe. Como consequência, o ato fiscal torna-se falho ou inexistente, remanescendo o requerimento pendente nas entranhas da administração até que se cumpram as disposições do devido legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER PARCIALMENTE DA RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, o qual limitou-se a receber a “Capa do Protocolo nº 18.829/2020” como documento apto a revelar a existência da “LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA”, devolvendo-se integralmente a matéria à Autoridade competente para investigar, analisar e proferir decisão acerca do caso, ficando o PTAC extinto sem julgamento de mérito, ante a ausência de contencioso.

Participaram deste julgamento os membros: Miqueas Libório de Jesus (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Diogo Arão Nascimento Paulo e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 06 de setembro de 2022.

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

assinatura eletrônica

Miqueas Liborio de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014213716** e o código CRC **902B2CF0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 06/09/2022

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.057045-1/2022/JURAT

RECLAMANTE : JOINVILLE IATE CLUBE

ASSUNTO : ISENÇÃO DE IPTU 2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 145/2022

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ART. 150, VI, “C”, DA CF/88). PEDIDO NÃO FORMULADO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INOVAÇÃO NO ÂMBITO DESTA JURAT. NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO NESTA PARTE. ISENÇÃO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.21.35.58.0625.0000. EXERCÍCIO 2022. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/1999 (ARTIGO 2º, IX). INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **JOINVILLE IATE CLUBE**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer parcialmente da reclamação e, na parte conhecida, por igual votação, julgar improcedente a reclamação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Diogo Arão Nascimento Paulo, Miqueas Libório de Jesus e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 12/09/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233778** e o código CRC **C9E69800**.
